

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025  
(Do Sr. Paulo Litro)

Requer revisão de despacho no  
sentido de desapensar o PL  
4.675/2024 do PL 3.472/2023.

Apresentação: 21/08/2025 14:08:45.423 - Mesa

REQ n.3423/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a desapensação do Projeto de Lei nº 4.675, de 2024, de autoria do Deputado Beto Preto, que “estabelece a validade dos laudos médicos nos casos que especifica”, do Projeto de Lei nº 3.472, de 2023, ao qual se encontra apensado.

JUSTIFICATIVA

Embora ambos tratem de laudos médicos, o PL nº 4.675/2024 apresenta abrangência temática distinta, ao dispor sobre a validade de laudos médicos relacionados a diversas doenças crônicas — como Doença de Crohn, esclerose múltipla, fibrose cística, entre outras —, fixando prazo de validade de 12 meses.

Já o PL nº 3.472/2023 limita-se ao laudo médico referente ao diabetes mellitus tipo 1 (DM1), conferindo-lhe validade indeterminada.

Dessa forma, a tramitação conjunta compromete a clareza e a análise adequada de cada proposição, razão pela qual é necessária a tramitação autônoma do PL nº 4.675/2024.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de agosto de 2025.

Deputado Paulo Litro  
PSD/PR

